



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 35/SSO, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos de PP-A, PC-A/IFR, IFR, INV-A e CMV do Aeroclube de Marília.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado de Avião, Instrutor de Voo de Avião e Comissário de Voo (partes teórica e prática), Piloto Comercial de Avião/IFR e Voo por Instrumentos (parte teórica) e Piloto Comercial de Avião (parte prática), pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 07 de dezembro de 2010, do Aeroclube de Marília, situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Bairro: Aeroporto, Marília - SP, CEP 17515-430, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009161/2010-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO